

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Luiz Cláudio (PR/RO)



1770

REQUERIMENTO N°, 2015 (Do Sr. LUIZ CLAUDIO)

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Defesa do Associativismo Rural e Cultural.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15 incisos I e VII do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 69 de 10.11.1965, requeiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Defesa do Associativismo Rural e Cultural, em prol da defesa e do fortalecimento do associativismo, objetivando promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural da população.

JUSTIFICATIVA

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 2010 demonstram que há no país o registro de mais de 22 mil associações de produtores rurais e associações culturais que visam a promoção do desenvolvimento de forma empreendedora por meio do associativismo.

As dificuldades hoje enfrentadas pelo setor produtivo refletem a demanda reprimida de atenção voltada ao setor, que necessita de projetos coletivos de trabalho, a promoção da defesa dos associados, legislações claras e objetivas que não sejam barreiras para o desenvolvimento, necessidade clara de políticas públicas respeitando as especificidades locais e regionais e promover a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento da região.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Luiz Cláudio (PR/RO)



A Frente Parlamentar buscará de forma suprapartidária, discutir avaliar e propor medidas que proporcionem o desenvolvimento dos setores, alinhando pensamentos em prol do fortalecimento do associativismo, ser um canal aberto e direto para todos os associados exporem suas dificuldades e histórias de sucesso tratadas com transparência e responsabilidade socioeconômica.

0 8 MAID 2015

Sala das Sessões,

de

de 2015.

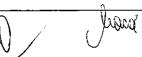
Deputado LUIZ CLAUDIO





ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO ASSOCIATIVISMO RURAL E CULTURAL

Aos seis dias do mês de maio, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se no gabinete do Deputado Federal Luiz Claudio, sito, Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 643, sobre a presidência do Deputado Luiz Claudio, Parlamentares com o objetivo de promover a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Associativismo Rural e Cultural em prol da defesa e do fortalecimento do associativismo, objetivando promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural da população. Estavam presentes os Deputados Expedito Netto, Mariana Carvalho, Lucio Mosquini, Nilton Capixaba, Rocha, Ezequiel Fonseca. O Deputado Luiz Claudio declarou instalada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Associativismo Rural e Cultural, que terá entre seus objetivos: I - Apoiar e defender os ideais do Associativismo Rural e Cultural, representado por todas as lideranças que trabalham para o seu desenvolvimento; II - Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e o Associativismo Rural e Cultural, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao seu desenvolvimento; III -Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente; IV – Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas; V - Atender as demandas políticas do sistema associativismo no Brasil; VI - Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema associativismo e VII – Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais. Foi ainda apresentado o





Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Associativismo Rural e
Cultural, que será aprovado na primeira Assembleia Geral a ser convocada em
data, local e horário a definir, bem como a eleição para a composição da Frente,
definida a sua Presidência ao Deputado Luiz Cláudio. Sob a concordância dos
demais parlamentares que ressaltaram a importância da Frente Parlamentar o
Deputado Luiz Claudio agradeceu a presença de todos que compareceram à
reunião. Não mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às onze horas e trinta
minutos. Lavrada a ata que foi lida e aprovada em reunião que segue assinada por
seu Presidente Deputado Luiz Claudio, que foi
por mim, Maria Aparecida do Carmo Dantas, Ponto 244203, Assessora
Parlamentar Wichaulan redigida.



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ASSOCIATIVISMO RURAL E CULTURAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

- Art. 1º A Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.
- Parágrafo único. Os princípios contidos na Constituição Brasileira e os ideais do sistema Associativismo Rural e Cultural inspiram a atuação da Frente Parlamentar.
- Art. 2º A Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural, composta por Deputados e Senadores Federais no exercício de seus mandatos, tem por finalidade:
- I Apoiar e defender os ideais do Associativismo Rural e Cultural, representado por todas as lideranças que trabalham para o seu desenvolvimento;
- II Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e o Associativismo Rural e
 Cultural, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao seu desenvolvimento;
- III Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente;
- IV Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas;
- V Atender as demandas políticas do sistema associativismo no Brasil;
- VI Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema associativismo;
- VII Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO





Art. 3º A Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural tem a seguinte estrutura:

- I Assembleia Geral;
- II Diretoria:
- III Conselho Fiscal;
- IV Secretaria Executiva:
- V Representação Estadual.
- Art. 4º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural é formada por todos os Parlamentares membros.
- § 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- §2º A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Qualidade.
- §3º A convocação da Assembleia Geral, para alteração do Estatuto e para deliberar sobre sua extinção, será regida pelos art. 22 e 23 do presente Estatuto.
- Art. 5º A Diretoria compõe-se de Coordenador Geral, Secretário Geral e Coordenador Parlamentar.
- Art. 6º O Conselho Fiscal compõe-se de três parlamentares titulares e três Parlamentares suplentes, os quais não poderão ocupar, concomitantemente, quaisquer outros cargos na Diretoria.
- Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seis Parlamentares que o compõe.
- Art. 7º Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para o período de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos para o período de igual duração.
- Art. 8º A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo, podendo ser composta de assessores e auxiliares.
- Art. 9º A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural.
- Art. 10° A Representação Estadual será ocupada por um Representante do setor Associativismo de cada Estado, membro da Frente, convidado pela Diretoria.

CAPITULO III



DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 11 À Assembleia Geral compete:

- I Eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III Alterar o presente Estatuto, observando o preceitua o art. 22;
- IV Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 12 à Diretoria compete:

- I Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural;
- II Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os integrantes do Setor Associativismo com a Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural;
- IV Incentivar a difusão e a defesa dos ideais do Setor Associativismo junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses do Setor Agropecuário.
- Art. 13 Ao Conselho Fiscal compete examinar, uma vez por ano ou quando julgar necessário, a prestação de contas da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural, emitindo parecer sobre a legalidade e exatidão das eventuais despesas realizadas e dos recursos arrecadados.

Art. 14 À Secretaria Executiva compete:

- I Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador Geral, Diretores e Conselho Fiscal;
- II Implantar as Diretrizes Estratégicas de Ações definidas pela Diretoria;
- III Apoiar politicamente o Setor Associativismo e as Entidades Representativas do segmento nas demandas junto aos organismos governamentais;
- IV Acompanhar as matérias e os temas de interesse do Setor Agropecuário, nos Poderes
 Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- V Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos ligados ao Associativismo, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- VI Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e, quando solicitado, dos demais Parlamentares da Frente em eventos de interesse político do setor;
- VII Divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural e de seus componentes;
- VIII Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- IX Executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- X Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- XI Incrementar o intercambio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.



Art. 15 Ao Representante do Estado Produtor compete participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem o bom desempenho do Associativismo no país.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES A AUXILIARES.

Art. 16 Ao Coordenador Geral compete:

- I Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente/;
- II Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- III Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V Representar socialmente a Frente em atividades externas.

Art. 17 Ao Secretário Geral incumbe:

- I Substituir o Coordenador Geral em ausências e seus impedimentos;
- II Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;
- III Expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria Executiva;
- IV Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral;
- V Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 20 Aos Assessores e auxiliares incumbe:

- I Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;
- II Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades afetas às suas respectivas áreas de atuação;
- III Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;
 IV Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 21 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural e submetido à aprovação da Assembleia Geral.
- Art. 22 O Presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.
- Art. 23 A Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes;



Art. 24 Os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural, ocupados por Parlamentares, não são remunerados.

Art. 25 As eleições para os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural ocorrerão anualmente no mês de fevereiro.

Art., 26 Aos seus filiados, a Frente Parlamentar do Associativismo Rural e Cultural concederá um diploma de membro efetivo.

Art. 27 o ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura no Termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo Único. A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

Brasília-DF, 06 de maio de 2015.

Deputado Federal LUIZ CLÁUDIC



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55^a Legislatura 2015-2019)

18/05/2015 16:52:57 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1770/2015

Autor da Proposição:

LUIZ CLÁUDIO E OUTROS

Data de Apresentação:

11/05/2015

Ementa:

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista,

Câmara e Senado em Defesa do Associativismo Rural e Cultural.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	196
Não Conferem	002
Fora do Exercício	000
Repetidas	006
llegíveis	000
Retiradas	.000
Total	204

(+ 3 Senadores)

Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB [*]	SE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALAN RICK	PRB	AC
8	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
9	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PŘ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANGELIM	PT	AC
17	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
18	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
19	ANTONIO BULHŌES	PRB	SP
20	ARNALDO JORDY	PPS	PA
21	ARNON BEZERRA	PTB	CE
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	_	PT	PR
24	ÁTILA LIRA	PSB	PΙ

25	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
26	AUREO	SD	RJ
27	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BETO SALAME	PROS	PA
31	BILAC PINTO	PR	MG
32	BRUNO COVAS	PSDB	SP
33	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
34	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	ТО
36	CARLOS MANATO	ŞD	ES
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CARMEN ZANOTTO	PP\$	SC
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
	COVATTI FILHO	PP	RS
45			MS
46	DAGOBERTO	PDT	
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANILO FORTE	PMDB	CE
49	DÉCIO LIMA	PT	SC
50	DIEGO GARCIA	PHS	PR
51	DOMINGOS NETO	PROS	CE
52	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
53	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
54	EDINHO BEZ	PMDB	SC
55	EDIO LOPES	PMDB	RR
56	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
59	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
60	ERIKA KOKAY	PT	DF
61	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
62	EROS BIONDINI	PTB	MG
63	EVAIR DE MELO	PV	ES
64	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
65	EXPEDITO NETTO	SD	RO
66	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
67	FABIO GARCIA	P\$B	MT
68	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
69	FERNANDO MARRONI	PT	RS
70	GENECIAS NORONHA	SD	CE
71	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
72	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
73	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO

74	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
75	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
76	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PΕ
77	GOULART	PSD	SP
78	GUILHERME MUSSI	PP	SP
79	HERÁCLITO FORTES	PSB	PΙ
80	HERCULANO PASSOS	PSD	ŞP
81	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
82	HILDO ROCHA	PMDB	MA
83	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
84	HUGO MOTTA	PMDB	PB
85	IRACEMA PORTELLA	PP	PΙ
86	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
87	IZALCI	PSDB	DF
88	JAIME MARTINS	PSD	MG
89	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
90	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
91	JHC	SD	AL
92	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
93	JORGINHO MELLO	PR	SC
94	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
95	JOSE STÉDILE	PSB	RS
96	JOSI NUNES	PMDB	TO
97	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
98	JOZI ROCHA	PTB	AP
99	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
100	JÚLIO CESAR	PSD	Pi
101	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
102	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
103	LAERTE BESSA	PR	DF
104	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
105	LELO COIMBRA	PMDB	ES
106	LEO DE BRITO	PT	AC
107	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
108	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
109	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
110	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
111	LINCOLN PORTELA	PR	MG
112	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
113	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
114	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
115	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
116	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
117	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
118		PT	CE
	MAGDA MOFATTO	PR	GO
	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
122	2 MARCELO BELINATI	PP	PR

	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
124	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
125	MARCO MAIA	PT	RS
126	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
127	MARCON	PT	RS
128	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
129	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
130	MARCUS VICENTE	PP	ES
131	MARIANA CARVALHO	P\$DB	RO
132	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
133	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
135	MAURO MARIANI	PMDB	sc
136	MERLONG SOLANO	PT	PΙ
137	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
138	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
139	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
	NELSON MEURER	PP	PR
141	NILSON PINTO	PSDB	PA
	NILTO TATTO	PT	SP
	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
	PASTOR EURICO	PSB	PE
	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
	PAULO FREIRE	PR	SP
	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
	PEDRO CHAVES	PMDB	GO.
	PEDRO UCZAI	PT	SC
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
	REGINALDO LOPES	PT	MG
	RENZO BRAZ	PP	MG
	RICARDO IZAR	PSD	SP
	ROBERTO SALES	PRB	ŔJ
	ROCHA	PSDB	AC
	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA		SC
	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
165		PROS	DF
166	RONALDO LESSA	PDT	ÅL
	RONEY NEMER	PMDB	DF
	RUBENS OTONI	PT	GO
169	SÁGUAS MORAES	PT	MT
170	SANDES JÚNIOR	PP	GO
171	SANDRO ALEX	PPS	PR

Conferência de Assinaturas (Ordem alfabética)

172	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
	SILVIO TORRES	PSDB	SP
	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
177	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
178	TADEU ALENCAR	PSB	PΕ
179	TAKAYAMA	PSC	PR
180	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
181	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
182	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
183	VANDERLEI MACRIS	PSDB	ŞP
184	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
185	VICENTE CANDIDO	PT	SP
186	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
187	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
188	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
189	WELITON PRADO	PT	MG
190	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
191	WILLIAM WOO	PV	SP
192	WILSON FILHO	PTB	PB
193	ZÉ CARLOS	PT	MA
194	ZÉ GERALDO	PT	PA
195	5 ZÉ SILVA	SD	MG
196	ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



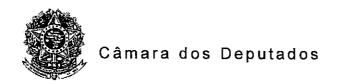
Requerimento nº 1770 de 2015

Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, em Defesa do Associativismo Rural e Cultural Requerente: Deputado Luiz Claudio

Conforência am 15 de maio de 0045	
Conferência em 15 de maio de 2015	

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	4
Eduardo Amorim	PSC	SE	SIM	5
Vanessa Grazziotin	PCdoB	ÀΜ	SIM	6

Assinaturas analisadas	3
Conferem com as originais	3
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	3



REQ 1.770/2015

Autor:

Luiz Cláudio

Data da

08/05/2015

Apresentação:

Ementa:

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar

Mista, Câmara e Senado em Defesa do Associativismo Rural e

Cultural.

Forma de

Requerimento.

Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Em 18/05/2015

EDUARDO CUMHA Presidente

